

Câmara
da Estância
- Cap

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROCOLO GERAL 0001822
Data: 22/10/2012 Horário: 12:08
Legislativo - PAR 180/2012


**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** por meio da relatora, analisando o PLO 96/2012, de autoria do Senhor Prefeito, verificou que foi juntado todos os documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.369/2012, de 11 de março de 2010, bem como, não está ferindo a Lei Municipal nº 3.508, de 08 de setembro de 2011, concluiu que:

A homenagem, sem sombras de dúvidas, é merecedora, por ser pessoa ilustre, fazendo jus à honraria, sendo a propositura de competência concorrente.

Portanto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto em questão.

Ibitinga, 18 de outubro de 2012.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Relatora – Presidente

De acordo:


VALDECIR DE TRAQUE
Vice-Presidente


VALTER DONIZETI PARRA
Secretário

